

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21218.000016/2024-22

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 14/2024

AUTORIZADO PELO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: DO ART. 421 DO RLC N 10.901/2021).

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, conforme Lei n.º 14.600, de 29 de junho de 2023 e Decreto n.º 11.401 de 23 de janeiro de 2023, regida pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral, realizada no dia 20 de março de 2023, publicada no Dou de 23 de março de 2023, Edição 57, Seção 1, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual n.º 07.312.777/001-70, com registro na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS sob o n.º 33.418-9 neste ato representada pela Superintendente Regional Sra. **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA**, representada por meio da Portaria n.º 217, de 28/07/2020 e por seu Gerente de Finanças e Administração Substituto Sr. **FABRICIO BEZERRA ROZENON**, nomeado por meio da Portaria n.º 261, de 18/08/2020, da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CONAB NO AMAZONAS**, à Avenida Ministro Mario Andreazza, n.º 2196, Distrito Industrial, CNPJ n.º 26.461.699/0377-77, Inscrição Estadual n.º 04.140.495-5, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO AMAZONAS**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS n.º 511, de 29/12/2000, sob o n.º 2018098, com sede no (a) Av. Joaquim Nabuco, 1359, Centro, Manaus/AM, CEP: 63020-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.382.792/0001-67, neste ato representado por **LEOPOLDO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA**, infra-assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençada as seguintes cláusulas e condições, as quais estão baseadas no Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2023** e seus anexos, constantes no **Processo Administrativo n.º 21218.000102/2023-54**, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente **Termo Aditivo** é a alteração da cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.2, subitem 1 do **Contrato Administrativo Conab n.º 14/2024**, firmado originalmente em 27 de fevereiro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1. A partir da assinatura deste instrumento, a cláusula PRIMEIRA - DO OBJETO, item 1.2, subitem 1, passa a valer pelo seguinte texto:

2.2. O escopo do presente Contrato consiste em:

1. **Procedimentos:** Internações Clínicas e Cirúrgicas; Atendimento Ambulatorial; Serviço de Diagnóstico e demais procedimentos afins, conforme páginas 4 a 6 da proposta SEI n.º 33120820, consultas: Cardiologia, Cardiovascular, Cirurgia de Aparelho Digestivo, Geral, Buco-maxilo-facial, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia e Obstetrícia, Mastologia, Neurologia, Neurocirurgia, Ortopedia, Dermatologia, Proctologia, Oncologia, Pediatria até 5 anos, Nutrição, Urologia, Psicologia, Medicina de Família e Comunidade. Exames: Apoio a diagnóstico laboratorial, imagem e hemodiálise; hemodinâmica para atendimentos em urgência/emergência. Internação clínica adulta e/ou cirúrgica a partir de 15 anos. Dentre outros que vier a ofertar. Não são cobertos serviços de Medicina Nuclear; nem exames Gastroenterológicos, Aparelho Digestivo, Hematológicos e Oftalmológicos; nem serviços eletivos em Fisioterapia e Fonoaudiologia, sendo somente para pacientes internados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da CONAB, sendo: PTRES: 225302; FONTE: 100000000; ND: 33903950; PI: MEDICOS, conforme Empenho n.º 2024NE164, de 07/08/2024 (SEI-36966004) do vigente orçamento da **CONTRATANTE**, e no próximo exercício à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesas da mesma natureza.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RERRATIFICAÇÃO

4.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

Manaus (AM), 10 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO BEZERRA ROZENO, Gerente de Área Regional Substituto - Conab**, em 10/09/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIZA FRANCISCA GOMES DE MOURA, Superintendente Regional - Conab**, em 11/09/2024, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDO CAVALCANTI KRICHANA DA SILVA, Usuário**



Externo, em 19/09/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 37722983 e o código CRC 428596CA.

Referência: Processo nº.: 21218.000016/2024-22

SEI: nº.: 37722983